

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025

O presente documento têm como objetivo analisar tecnicamente a Concorrência Eletrônica 002/2025 pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – SMIDE, conforme documentação apresentada pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, apresentados em 09 de abril de 2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A ORLA DA LAGOA DO BONFIM NA PONTA DAS NEGRAS, NO MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN.

Informamos que foram analisados os itens:

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.4. AS PROPOSTAS DIGITAIS DEVERÃO CONTER, OBRIGATORIAMENTE, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA:

- a) Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;
- b) Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;
- c) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;
- d) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos diretos e indiretos, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, as relacionadas com a medicina e segurança do trabalho, uniformes, transporte, seguros, e demais exigências contidas neste edital e anexos, ambas assinadas pelo representante

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

legal da empresa;

- e) Planilhas orçamentárias constantes nos anexos;
- f) Planilhas de composição do BDI constantes nos anexos;
- g) Planilhas de composição de encargos sociais constantes nos anexos;
- h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar da data da sessão deste CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

6.5. As planilhas constantes nas alíneas “e”, “f” e “g” do item “6.4.” deverão ser preenchidas observando as seguintes disposições:

- a) Conter em seu cabeçalho a razão social, número do CNPJ e endereço da empresa proponente;
- b) As planilhas deverão ser anexadas com suas páginas assinadas, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.6. A presente licitação tem como valor global máximo, R\$ 630.694,34 (seiscentos e trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

6.7. Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente.

6.8. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

6.9. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

9. DA HABILITAÇÃO:

9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.4.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.4.3 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade

9.4.4 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.4.5 Apresentação do (s) profissional (is) abaixo indicado (s), devidamente registrado (s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de pavimentação em paralelepípedo ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.4.6 Para Engenheiro Civil serviços de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome da empresa devidamente reconhecido pelo CREA, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de obras similares em características e quantidades ao do objeto do presente certame, sendo que estes Atestados deverão ser de obras já concluídas e constar, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, nome do responsável técnico, número da ART e quantitativos de cada serviço.

9.4.7 Para Arquiteto (a) serviços de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome da empresa devidamente reconhecido pelo CAU, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de obras similares em características e quantidades ao do objeto do presente certame, sendo que estes Atestados deverão ser de obras já concluídas e constar, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, nome do responsável técnico, número da RRT e quantitativos de cada serviço.

9.4.8 A CONTRATADA deverá comprovar possuir em seu quadro permanente pelo menos 01 (um) profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, ou documento equivalente, relativo(s) à prestação de serviço(s) compatível(eis) com o objeto da presente licitação;

9.4.9 A comprovação dos profissionais serem do quadro permanente se dará pela apresentação de documentos que comprovem vínculo com a CONTRATADA, através de carteira de trabalho, no caso de vínculo empregatício, ou, ainda, contrato de prestação de serviços por prazo indeterminado, devidamente registrado na entidade profissional competente, no caso de vínculo de natureza civil. No caso de vínculo societário, a comprovação deverá ser feita através de documento autenticado pela junta comercial do Estado da sede da CONTRATADA;

9.4.10 A empresa deverá apresentar declaração, indicando o nome, CPF e número do registro no respectivo conselho profissional competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para a qualificação técnica.

9.4.11 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

9.4.12 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.4.13 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas dos itens de maior relevância, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) conforme planilha demonstrativa abaixo:

9.4.14 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.15 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.5 Outras Certidões

9.5.1 Será exigida do licitante certidão de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6 Vistoria

9.6.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 12 horas, conforme agendamento prévio.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

9.6.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.6.3 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.6.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

EMPRESA CREDENCIADA / APRECIADA:

EMPRESA: JOSE CARLOS DE M SILVA

CNPJ N° 51.836.771/0001-54

ANÁLISE TÉCNICA:

A empresa **JOSE CARLOS DE M SILVA** (CNPJ N° 51.836.771/0001-54)

- **Não atendeu satisfatoriamente o item 6.4, subitem a)**
Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail)
Não sendo apresentado em sua proposta comercial o telefone e e-mail para contato da empresa;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

- **Não atendeu satisfatoriamente o item 6.4, subitem b)**

Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail:

Não foi apresentado em sua proposta comercial o telefone e e-mail para contato do Representante Legal;

- **Não atendeu satisfatoriamente o item 6.4, subitem d)**

Inclusão de todas as despesas que influam nos custos diretos e indiretos, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, as relacionadas com a medicina e segurança do trabalho, uniformes, transporte, seguros, e demais exigências contidas neste edital e anexos, ambas assinadas pelo representante legal da empresa:

Não foi apresentado a declaração.

- **Não atendeu satisfatoriamente o item 6.9 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**

A concorrente apresentou um desconto superior a 25%, foi requerido que a mesma comprovasse a exequibilidade dos seus preços, fato que não foi apresentado nem comprovado.

- **Não atendeu satisfatoriamente o item 9.4 Qualificação Técnica, subitem 9.4.6 Para Engenheiro Civil serviços de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome da empresa devidamente reconhecido pelo CREA, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de obras**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

similares em características e quantidades ao do objeto do presente certame, sendo que estes Atestados deverão ser de obras já concluídas e constar, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, nome do responsável técnico, número da ART e quantitativos de cada serviço. **Subitem 9.4.12;** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado; **Subitem 9.4.13** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas dos itens de maior relevância, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) conforme planilha demonstrativa; **Subitem 9.4.14** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

A concorrente apresentou CAT (Certidão de Acervo Técnico) com quantitativos divergentes / inferiores ao exigidos no Edital quebrando assim o Princípio da Vinculação ao Edital.

- **Não atendeu satisfatoriamente o item 9.5 Outras Certidões, subitem 9.5.1** Será exigida do licitante certidão de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

- **Não atendeu satisfatoriamente o item 9.6 Vistoria, subitem Subitem 9.6.1** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 12 horas, conforme agendamento prévio; **Subitem 9.6.2** Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria; **Subitem 9.6.3** Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação; **Subitem 9.6.4** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Não foi apresentado tais documentos requeridos no Edital.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PARECER TÉCNICO

A empresa **JOSE CARLOS DE M SILVA** (CNPJ N° 51.836.771/0001-54) T não atendeu satisfatoriamente os requisitos técnicos solicitados no edital.

Encaminhamos a Comissão Permanente de Licitações – CPL para aferição dos demais requisitos do edifícios, bem como publicação do resultado final.

Sendo o que apresenta para o momento, renovamos na oportunidade votos de estima e apreço.

Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2025.

George Ricardo França Farias
Engenheiro civil
21114116-7